

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA****EDITAL N.º 015/18/DF**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Valter Fabrício Simioni da Silva - Juiz de Direito Coordenador do Centro Judiciário de Solução de conflitos e Cidadania - CEJUSC desta Comarca de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em conformidade com o disposto no Edital n.º 008/2018, torna público o resultado do processo seletivo para credenciamento e formação de cadastro de reserva de Conciliador desta Comarca:

1 – APROVADOS:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA
1.º	034	ELIZANDRA RODRIGUES MONTEIRO DA CRUZ	84,0
2.º	017	KÁSSIO SCHUCH MONTAGNER	70,0
3.º	022	PRISCILA INÁCIO DA SILVA	68,0
4.º	021	POLIANDRO DA SILVA MOURA	66,0
5.º	081	ROSA MARIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	64,0
6.º	003	PALOMA FABRÍCIA DE OLIVEIRA	64,0
7.º	013	NALY VITOR OLIVEIRA	62,0
8.º	016	GIRLENE LUÍZA DOURADO GARCIA	62,0
9.º	038	ELIETE DE SOUZA BARROS	62,0
10.º	012	CARLA ADRIANE INOCÊNCIO DE MATOS	62,0
11.º	001	ISABEL FERREIRA BARCELO	62,0
12.º	071	MULLENA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	62,0
13.º	002	LALESCA DOS SANTOS MORAIS	62,0
14.º	068	GLEITON FABRÍCIO CLAUDIANO COSTA	60,0
15.º	085	RICKI ANDREI VIEIRA	60,0
16.º	077	GABRIELA VITORIA LIMA MANDUCA	60,0
17.º	041	RAQUEL SOUZA NASCIMENTO CAMARGO	58,0
18.º	099	MATHEUS KLIEMASCHEWSK DE ARAÚJO	58,0
19.º	102	RENATO DE ALMEIDA BRENTAN	54,0
20.º	059	YASMIM PANIAGO BARBOSA	54,0
21.º	080	VANESSA DE OLIVEIRA	54,0
22.º	004	CAMILA CRISTINA MACEDO	54,0
23.º	094	WANA FERREIRA MACIEL	54,0
24.º	015	CAROLINA ABREU BIAVA	52,0
25.º	010	WANESSA KHRISTINA ALMEIDA CAMPOS	52,0



26.º	083	PABLO FERNANDES CORRÊA	52,0
27.º	025	AMANDA LETÍCIA DA SILVA HUBNER	52,0
28.º	043	JAQUELINE SANTOS PEREIRA LOPES	52,0
29.º	070	FABIANE MARTINS ROCHA	50,0
30.º	095	WEILA FERREIRA MACIEL	50,0
31.º	009	ISRAEL DA SILVA GOMES	50,0
32.º	078	WÉLIDA DE LIMA SILVA	50,0
33.º	076	FERNANDA KELLER SANTOS DIAS	50,0
34.º	101	GÉSSICA FRANÇA DA SILVA	50,0
35.º	075	JULIANA BORGES DE SOUZA	50,0

2 – Foram considerados aprovados os candidatos que obtiveram no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

3 - Considerando o disposto no item 10.1, do Edital n.º 008/2018, do resultado final do Processo Seletivo caberá recurso que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação, dirigido ao Juiz de Direito Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.

4 - Como critério de desempate foi utilizado o item 11.3, do Edital n.º 008/2018.

Publique-se, afixe-se este edital no átrio do Foro.

Jaciara/MT, 16 de outubro de 2018.

VALTER FABRÍCIO SIMIONI DA SILVA
JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO CEJUSC